



Ordem do dia
Ponto n.º 10

Sessão ordinária de
2024.06.27

MINUTA DE CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS ENTRE O MUNICÍPIO DE FELGUEIRAS E A UNIÃO DE FREGUESIAS DE MARGARIDE, VÁRZEA, LAGARES, VARZIELA E MOURE - Presente a deliberação tomada na reunião extraordinária da Câmara Municipal de 2024.06.24, do seguinte teor: -----

"MINUTA DE CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS ENTRE O MUNICÍPIO DE FELGUEIRAS E A UNIÃO DE FREGUESIAS DE MARGARIDE, VÁRZEA, LAGARES, VARZIELA E MOURE – Presente a proposta do Senhor Presidente, acompanhada da minuta do contrato interadministrativo, em anexo. -----
Deliberação – A Câmara Municipal, delibera submeter à apreciação da Assembleia Municipal:----
Autorizar a celebração do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre o Município de Felgueiras e a União de Freguesias de Margaride, Várzea, Lagares, Varziela e Moure conforme minuta em anexo e que faz parte integrante da presente proposta, nos termos da alínea m), do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----
Esta deliberação foi tomada por unanimidade."-----

Deliberação: - A Assembleia Municipal delibera, nos termos previstos na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, autorizar a celebração do Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Felgueiras e a União de Freguesias de Margaride, Várzea, Lagares, Varziela e Moure, conforme proposta apresentada pela Câmara Municipal.-----

Esta deliberação foi tomada por **43** votos a favor, **0** votos contra e **0** abstenções. Encontravam-se na sala **43** membros dos **47** que compõem a Assembleia Municipal. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta no final da reunião por **45** votos a favor, **0** votos contra e **0** abstenções. Encontravam-se na sala **45** membros dos **47** que compõem esta Assembleia Municipal. -----

A Mesa da Assembleia,

Albino Alves
Paulo Soares
José Santos





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

Ordem do dia
Ponto n.º 02

Ata n.º 17
2024.06.24

MINUTA DE CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS ENTRE O MUNICÍPIO DE FELGUEIRAS E A UNIÃO DE FREGUESIAS DE MARGARIDE, VÁRZEA, LAGARES, VARZIELA E MOURE –

Presente a proposta do Senhor Presidente, acompanhada da minuta do contrato interadministrativo, em anexo.-----

Deliberação – A Câmara Municipal, delibera submeter à apreciação da Assembleia Municipal:-----

Autorizar a celebração do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre o Município de Felgueiras e a União de Freguesias de Margaride, Várzea, Lagares, Varziela e Moure conforme minuta em anexo e que faz parte integrante da presente proposta, nos termos da alínea m), do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

Presidente
Nuno
Fonseca

Assinado de forma digital por Presidente Nuno Fonseca
Dados:
2024.06.24
11:17:24
+01'00'

Assinado por: **Maria da Glória Sampaio Teixeira**
Num. de Identificação: 07060774
Data: 2024.06.24 12:20:50+01'00'



Praça da República - Margaride
4610-316 Felgueiras

T. 255 318 000 F. 255 318 170
geral@cm-felgueiras.pt

www.cm-felgueiras.pt



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

PROPOSTA

MINUTA DE CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS ENTRE O MUNICÍPIO DE FELGUEIRAS E A UNIÃO DE FREGUESIAS DE MARGARIDE, VÁRZEA, LAGARES, VARZIELA E MOURE

Considerando que:

Nos termos do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, constituem atribuições do Município, em articulação com as respetivas Juntas de Freguesia, a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente nos domínios dos transportes e comunicações e do equipamento rural e urbano;

O citado diploma legal prevê, no seu artigo 120.º, a concretização da delegação de competências através da celebração de contratos interadministrativos, sob pena de nulidade, entre órgãos dos municípios e órgãos das freguesias, abrangendo esta todos os domínios dos interesses próprios das populações das freguesias, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais;

Os contratos interadministrativos visam regular relações jurídicas de coordenação e colaboração entre pessoas coletivas públicas, que permitam conferir à Administração Pública uma maior flexibilidade e capacidade de adaptação em face de novos desafios e de novas exigências;

A negociação, celebração, execução e cessação destes contratos obedece aos princípios da igualdade, da não discriminação, da estabilidade, da prossecução do interesse público, da continuidade da prestação do serviço público e da necessidade e suficiência dos recursos;

A par das regras estabelecidas pelo regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação mais atual, os contratos interadministrativos de delegação de competências estão ainda sujeitos, a título subsidiário, ao Código dos Contratos Públicos e ao Código do Procedimento Administrativo;

Uma administração local moderna assenta a sua ação numa efetiva articulação entre todos os órgãos das autarquias locais, em respeito pela autonomia de cada um, mas colaborando ativamente entre si no sentido da melhoria dos serviços prestados às populações;

Num contexto de escassez de recursos, importa rentabilizar os meios disponíveis, num quadro de corresponsabilização, cooperação, solidariedade, mas sobretudo tendo em atenção a





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

necessidade de encontrar respostas eficazes para os problemas e dificuldades com que todos os dias as autarquias locais são confrontadas;

As atribuições dos municípios podem ser prosseguidas pelas freguesias desde que os órgãos municipais deleguem competências nos seus órgãos em domínios dos interesses próprios das populações destas, nomeadamente no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais, nos termos dos artigos 117.º, n.º 2 e 131.º da citada Lei;

É convicção deste Município de que as Freguesias do concelho de Felgueiras garantem uma prestação de serviços de qualidade às suas populações, através de uma utilização racional dos recursos que para tanto lhes são disponibilizados;

Nos termos da alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º da referida Lei, compete à Câmara Municipal "criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal";

Compete à Câmara Municipal, por força do disposto na alínea l) do n.º 1 do artigo 33.º do mencionado anexo, discutir e preparar com as juntas de freguesia contratos de delegação de competências;

O Município de Felgueiras garante que a presente proposta de contratualização de delegação de competências respeita os princípios gerais consagrados no artigo 121º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, designadamente:

- O não aumento da despesa pública global;
- O aumento da eficiência da gestão dos recursos pelas Freguesias;
- Os ganhos de eficácia do exercício das competências pelas Freguesias;
- O cumprimento dos objetivos de aproximação das decisões aos cidadãos, a promoção da coesão territorial, o reforço da solidariedade inter-regional, a melhoria da qualidade dos serviços prestados às populações e a racionalização dos recursos disponíveis;
- A articulação entre os diversos níveis da administração pública.

Segundo informação prestada pelo departamento técnico de 17.06.2024:

Encontra-se a UF de Margaride, Várzea, Lagares, Varziela e Moure, a solicitar colaboração para a realização de três contratos interadministrativos para o ano de 2024, para a realização das seguintes obras:

-Requalificação da Rua Padre José Maria Lopes da Fonseca (Margaride)

- Requalificação da Rua João XXIII e Rua da Santa Maria (Lagares)

-Rua de Guilhomil (Lagares) – última fase





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

De acordo com informação recolhida trata-se dos 1ºs contratos interadministrativos para as ex freguesias de Margaride e de Lagares para o ano de 2024, a realizar com a UF de Margaride, Várzea, Lagares, Varziela e Moure pelo que nada obsta à realização do presente contrato.

1 – Margaride

Requalificação da Rua Padre José Maria Lopes da Fonseca (Margaride)

A requalificação da via, que se encontra pavimentada em cubos e calçada à portuguesa, justifica-se devido ao pavimento destas vias se encontrarem muito irregulares, com depressões e buracos, que formam poças de água, o que origina que os utentes desta via essencialmente peões estejam constantemente a serem encharcados com a passagem dos veículos, dando-se assim condições de transitabilidade para os utentes e moradores que existem à face desta rua.

A via a requalificar e pavimentar tem a extensão de cerca de 230,00 m (Rua Pd. José Maria da Fonseca), sendo introduzida rede de águas pluviais com 178,00 m de extensão e será realizada a pavimentação com tapete a quente.

Podem ser realizados contratos interadministrativos, no caso das Uniões de Freguesia, um por ano, por cada freguesia que compões a União, no valor de 70% das obras, num máximo de 21.000,00 €.

Foi junta pela UF de Margaride, Várzea, Lagares, Varziela e Moure, nomeadamente:

Irmãos Moreira, S.A. – Empreiteiros ... 49.527,71 €

A UF de Margaride, Várzea, Lagares, Varziela e Moure, não indica se já adjudicou os trabalhos, supondo-se que vai adjudicar à proposta apresentada e neste caso, será no valor de 49.527,71 €, mais o valor do IVA, num total de 52.499,37 € (cinquenta e dois mil, quatrocentos e noventa e nove euros e trinta e sete cêntimos).

O valor da proposta apresentado está dentro dos valores normais praticados na zona para este tipo de trabalhos.

O pedido reúne condições para ser realizado o contrato interadministrativo, caso seja essa a intenção do Município, para a realização da requalificação da Rua Padre José Maria Lopes da Fonseca (Margaride), na colocação de rede de águas pluviais, remover paralelos e pavimentar em betuminoso sendo a comparticipação de 70 % do valor da obra até ao valor máximo a atribuir pelo município de 21.000 €, com IVA incluído (vinte e um mil euros), isto é, $52.499,37 € \times 0,70 = 36.749,56$, então a comparticipação máxima por parte do Município será de **21.000 €**.

2 - Lagares





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

Requalificação da Rua João XXIII, Rua de Santa Maria e Rua de Guilhomil (última fase) (Lagares)

A requalificação da Rua João XXIII, na extensão de 202,00 m, da Rua de Santa Maria na extensão de 209 m e da Rua da Democracia entre a Rua João XXIII e a Rua de Santa Maria na extensão de 44,00 m, vias que se encontra pavimentada em betuminoso, que por motivo da introdução de rede de saneamento e de outras intervenções realizadas ao longo do tempo encontram-se cheias de depressões e buracos, muito irregulares, que formam poças de água, o que origina que os utentes da via essencialmente peões estejam constantemente a serem encharcados com a passagem dos veículos, dando-se assim condições de transitabilidade para os utentes e moradores que existem à face desta rua.

A Rua de Guilhomil, com a extensão de 150,00 m, que para além da pavimentação tal como referido no paragrafo anterior, levará passeio de um dos lados, com as respetivas guias e pavimento com pedra de chão.

As novas pavimentações serão realizadas com tapete a quente, com espessura de 6 cm.

Foram juntas duas propostas pela UF de Margaride, Várzea, Lagares, Varziela e Moure, para a ex freguesia de Lagares, uma para cada requalificação, nomeadamente:

Requalificação da Rua João XXIII e Rua de Santa Maria:

Higino Machado Pinheiro & Irmão, S.A. 27.332,60 €

Requalificação da Rua de Guilhomil (última fase)

Higino Machado Pinheiro & Irmão, S.A. 21.903,28 €

A UF de Margaride, Várzea, Lagares, Varziela e Moure, não indica se já adjudicou os trabalhos, supondo-se que vai adjudicar à proposta que anexou, supra referenciada, e neste caso, será no valor de (27.332,60 € + 21.903,28 €) = (49.235,88 €), mais o valor do IVA, num total de 52.190,03 € (cinquenta e dois mil cento e noventa euros e três cêntimos).

O valor da proposta apresentado está dentro dos valores normais praticados na zona para este tipo de trabalhos.

O pedido reúne condições para ser realizado o contrato interadministrativo, caso seja essa a intenção do Município, para a realização da Requalificação da Rua João XXIII e Rua de Santa Maria e Requalificação da Rua de Guilhomil (última fase) (Lagares) sendo a comparticipação de 70 % do valor da obra, com IVA incluído, isto é, 52.190,03 € x 0,70 = 36.533,03 €, pelo





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

que a participação por parte do Município será do valor máximo de **21.000,00 € (vinte e um mil euros)**.

O prazo estimado de execução da obra é de 120 dias.

Conclusão:

A Divisão de Infraestruturação Territorial, não possuem meios humanos disponíveis para a realização desse tipo de obras por administração direta em tempo útil, dada a falta de calceteiros, e de equipamento.

Podem ser realizados contratos interadministrativos, no caso das Uniões de Freguesia, um por cada freguesia que compõem a União, no valor de 70 % das obras, num máximo de 21.000,00 €.

O pedido reúne condições para ser executado o contrato interadministrativo, caso seja essa a intenção do Município, para a realização das obras nos locais acima referenciadas, sendo neste caso o seguinte valor da participação:

Margaride - $52.499,37 \text{ €} \times 0,70 = 36.749,56 \text{ €}$, sendo o valor atribuído ao Município a quantia de 21.000 € (vinte e um mil euros).

Lagares - $28.972,56 \text{ €} + 23.217,48 \text{ €} = 52.190,04 \text{ €} \times 0,70 = 36.533,03 \text{ €}$, então a participação será o máximo valor, isto é, 21.000,00 € (vinte e um mil euros).

O total da participação para a UF de Margaride, Várzea, Lagares, Varziela e Moure é de 21.000,00 € + 21.000,00 € = 42.000,00 € (quarenta e dois mil euros).

O prazo estimado de execução da obra é de 180 dias.

Na sequência da deliberação da Câmara Municipal tomada em 17/04/2019, e submetida à Assembleia Municipal em 29/04/2019, foram definidos nas negociações com as Juntas de Freguesia os montantes da participação financeira, por parte do Município, a atribuir àquelas juntas, para as competências que forem objeto de delegação, nos termos do objeto respetivo do contrato interadministrativo. Condições essas, que nestas minutas que ora se submete, se mantêm.

A celebração dos contratos interadministrativos pressupõe prévia autorização, quer das assembleias de freguesia, quer das assembleias municipais, nos termos do disposto na alínea g), do n.º 1, do artigo 9.º, alínea j), do n.º 1, do artigo 16.º, alínea k), do n.º 1, do artigo 25.º e alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º, todos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

A verba a transferir para a União de Freguesias no âmbito do Contrato Interadministrativo tem o devido enquadramento orçamental (cf. Proposta de cabimento anexa);





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

Nesta conformidade, proponho que a Câmara Municipal, delibere submeter à apreciação da Assembleia Municipal:

Autorizar a celebração do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre o Município de Felgueiras e a União de Freguesias de Margaride, Várzea, Lagares, Varziela e Moure conforme minuta em anexo e que faz parte integrante da presente proposta, nos termos da alínea m), do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

Nos termos do disposto no artigo 318º, n.º 6 alínea c) da Lei n.º 2/2020 de 31 de março (LOE 2020), os contratos de delegação de competências entre os municípios e as freguesias estão excluídos da fiscalização prévia do Tribunal de Contas.

Felgueiras, 18 de junho de 2024

O Presidente da Câmara

Nuno Alexandre
Martins da
Fonseca

Assinado de forma digital por Nuno
Alexandre Martins da Fonseca
DN: cn=PT, title=Presidente da Câmara
Municipal, ou=Município de Felgueiras,
sn=Martins da Fonseca,
givenName=Nuno Alexandre, cn=Nuno
Alexandre Martins da Fonseca
Dados: 2024.06.19 17:13:14 +01'00'

(Nuno Alexandre Martins da Fonseca)

ANEXOS:

- Minuta do contrato interadministrativo de delegação de competências
- 3 Ofícios de 30/04/2024 da União de Freguesias de Margaride, Várzea, Lagares, Varziela e Moure





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

**MINUTA DE CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE
COMPETÊNCIAS ENTRE O MUNICÍPIO DE FELGUEIRAS E A UNIÃO DE
FREGUESIAS DE MARGARIDE, VÁRZEA, LAGARES, VARZIELA E MOURE**

Considerando que:

Nos termos do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, constituem atribuições do Município, em articulação com as respetivas Juntas de Freguesia, a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente nos domínios dos transportes e comunicações e do equipamento rural e urbano;

O citado diploma legal prevê, no seu artigo 120.º, a concretização da delegação de competências através da celebração de contratos interadministrativos, sob pena de nulidade, entre órgãos dos municípios e órgãos das freguesias, abrangendo esta todos os domínios dos interesses próprios das populações das freguesias, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais;

Os contratos interadministrativos visam regular relações jurídicas de coordenação e colaboração entre pessoas coletivas públicas, que permitam conferir à Administração Pública uma maior flexibilidade e capacidade de adaptação em face de novos desafios e de novas exigências;

A negociação, celebração, execução e cessação destes contratos obedece aos princípios da igualdade, da não discriminação, da estabilidade, da prossecução do interesse público, da continuidade da prestação do serviço público e da necessidade e suficiência dos recursos;

A par das regras estabelecidas pelo regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação mais atual, os contratos interadministrativos de delegação de competências estão ainda sujeitos, a título subsidiário, ao Código dos Contratos Públicos e ao Código do Procedimento Administrativo;

Uma administração local moderna assenta a sua ação numa efetiva articulação entre todos os órgãos das autarquias locais, em respeito pela autonomia de cada um, mas colaborando ativamente entre si no sentido da melhoria dos serviços prestados às populações;

Num contexto de escassez de recursos, importa rentabilizar os meios disponíveis, num quadro de corresponsabilização, cooperação, solidariedade, mas sobretudo tendo em atenção a necessidade de encontrar respostas eficazes para os problemas e dificuldades com que todos os dias as autarquias locais são confrontadas;





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

As atribuições dos municípios podem ser prosseguidas pelas freguesias desde que os órgãos municipais deleguem competências nos seus órgãos em domínios dos interesses próprios das populações destas, nomeadamente no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais, nos termos dos artigos 117.º, n.º 2 e 131.º da citada Lei;

É convicção deste Município de que as Freguesias do concelho de Felgueiras garantem uma prestação de serviços de qualidade às suas populações, através de uma utilização racional dos recursos que para tanto lhes são disponibilizados;

Nos termos da alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º da referida Lei, compete à Câmara Municipal "criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal";

Compete à Câmara Municipal, por força do disposto na alínea l) do n.º 1 do artigo 33.º do mencionado anexo, discutir e preparar com as juntas de freguesia contratos de delegação de competências;

O Município de Felgueiras garante que a presente proposta de contratualização de delegação de competências respeita os princípios gerais consagrados no artigo 121º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, designadamente:

- O não aumento da despesa pública global;
- O aumento da eficiência da gestão dos recursos pelas Freguesias;
- Os ganhos de eficácia do exercício das competências pelas Freguesias;
- O cumprimento dos objetivos de aproximação das decisões aos cidadãos, a promoção da coesão territorial, o reforço da solidariedade inter-regional, a melhoria da qualidade dos serviços prestados às populações e a racionalização dos recursos disponíveis;
- A articulação entre os diversos níveis da administração pública.

Segundo informação prestada pelo departamento técnico de 17.06.2024:

Encontra-se a UF de Margaride, Várzea, Lagares, Varziela e Moure, a solicitar colaboração para a realização de um contrato interadministrativo para o ano de 2024, para a realização da obra:

- Requalificação da Rua Padre José Maria Lopes da Fonseca (Margaride)
- Requalificação da Rua João XXIII e Rua de Santa Maria (Lagares)
- Requalificação da Rua de Guilhomil (Lagares)





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

De acordo com informação recolhida trata-se dos 1^{os} contratos interadministrativos para as ex freguesias de Margaride e de Lagares para o ano de 2024, a realizar com a UF de Margaride, Várzea, Lagares, Varziela e Moure pelo que nada obsta à realização do presente contrato.

1 – Margaride

Requalificação da Rua Padre José Maria Lopes da Fonseca (Margaride)

A requalificação da via, que se encontra pavimentada em cubos e calçada à portuguesa, justifica-se devido ao pavimento destas vias se encontrarem muito irregulares, com depressões e buracos, que formam poças de água, o que origina que os utentes desta via essencialmente peões estejam constantemente a serem encharcados com a passagem dos veículos, dando-se assim condições de transitabilidade para os utentes e moradores que existem à face desta rua.

A via a requalificar e pavimentar tem a extensão de cerca de 230,00 m (Rua Pd. José Maria da Fonseca), sendo introduzida rede de águas pluviais com 178,00 m de extensão e será realizada a pavimentação com tapete a quente.

Podem ser realizados contratos interadministrativos, no caso das Uniões de Freguesia, um por ano, por cada freguesia que compões a União, no valor de 70% das obras, num máximo de 21.000,00 €.

Foi junta pela UF de Margaride, Várzea, Lagares, Varziela e Moure, nomeadamente:

Irmãos Moreira, S.A. – Empreiteiros ... 49.527,71 €

A UF de Margaride, Várzea, Lagares, Varziela e Moure, não indica se já adjudicou os trabalhos, supondo-se que vai adjudicar à proposta apresentada e neste caso, será no valor de 49.527,71 €, mais o valor do IVA, num total de 52.499,37 € (cinquenta e dois mil, quatrocentos e noventa e nove euros e trinta e sete cêntimos).

O valor da proposta apresentado está dentro dos valores normais praticados na zona para este tipo de trabalhos.

O pedido reúne condições para ser realizado o contrato interadministrativo, caso seja essa a intenção do Município, para a realização da requalificação da Rua Padre José Maria Lopes da Fonseca (Margaride), na colocação de rede de águas pluviais, remover paralelos e pavimentar em betuminoso sendo a comparticipação de 70 % do valor da obra até ao valor máximo a atribuir pelo município de 21.000 €, com IVA incluído (vinte e um mil euros), isto é, $52.499,37 € \times 0,70 = 36.749,56$, então a comparticipação máxima por parte do Município será de 21.000 €.

2 - Lagares

Requalificação da Rua João XXIII, Rua de Santa Maria e Rua de Guilhomil (última fase) (Lagares)





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

A requalificação da Rua João XXIII, na extensão de 202,00 m, da Rua de Santa Maria na extensão de 209 m e da Rua da Democracia entre a Rua João XXIII e a Rua de Santa Maria na extensão de 44,00 m, vias que se encontra pavimentada em betuminoso, que por motivo da introdução de rede de saneamento e de outras intervenções realizadas ao longo do tempo encontram-se cheias de depressões e buracos, muito irregulares, que formam poças de água, o que origina que os utentes da via essencialmente peões estejam constantemente a serem encharcados com a passagem dos veículos, dando-se assim condições de transitabilidade para os utentes e moradores que existem à face desta rua.

A Rua de Guilhomil, com a extensão de 150,00 m, que para além da pavimentação tal como referido no paragrafo anterior, levará passeio de um dos lados, com as respetivas guias e pavimento com pedra de chão.

As novas pavimentações serão realizadas com tapete a quente, com espessura de 6 cm.

Foram juntas duas propostas pela UF de Margaride, Várzea, Lagares, Varziela e Moure, para a ex freguesia de Lagares, uma para cada requalificação, nomeadamente:

Requalificação da Rua João XXIII e Rua de Santa Maria:

Higino Machado Pinheiro & Irmão, S.A. 27.332,60 €

Requalificação da Rua de Guilhomil (última fase)

Higino Machado Pinheiro & Irmão, S.A. 21.903,28 €

A UF de Margaride, Várzea, Lagares, Varziela e Moure, não indica se já adjudicou os trabalhos, supondo-se que vai adjudicar à proposta que anexou, supra referenciada, e neste caso, será no valor de (27.332,60 € + 21.903,28 €) = (49.235,88 €), mais o valor do IVA, num total de 52.190,03 € (cinquenta e dois mil cento e noventa euros e três cêntimos).

O valor da proposta apresentado está dentro dos valores normais praticados na zona para este tipo de trabalhos.

O pedido reúne condições para ser realizado o contrato interadministrativo, caso seja essa a intenção do Município, para a realização da Requalificação da Rua João XXIII e Rua de Santa Maria e Requalificação da Rua de Guilhomil (última fase) (Lagares) sendo a comparticipação de 70 % do valor da obra, com IVA incluído, isto é, 52.190,03 € x 0,70 = 36.533,03 €, pelo que a comparticipação por parte do Município será do valor máximo de 21.000,00 € (vinte e um mil euros).

O prazo estimado de execução da obra é de 120 dias.





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

Conclusão:

A Divisão de Infraestruturação Territorial, não possuem meios humanos disponíveis para a realização desse tipo de obras por administração direta em tempo útil, dada a falta de calceteiros, e de equipamento.

Podem ser realizados contratos interadministrativos, no caso das Uniões de Freguesia, um por cada freguesia que compõem a União, no valor de 70 % das obras, num máximo de 21.000,00 €.

O pedido reúne condições para ser executado o contrato interadministrativo, caso seja essa a intenção do Município, para a realização das obras nos locais acima referenciadas, sendo neste caso o seguinte valor da participação:

Margaride - $52.499,37 \text{ €} \times 0,70 = 36.749,56 \text{ €}$, sendo o valor atribuído ao Município a quantia de 21.000 € (vinte e um mil euros).

Lagares - $28.972,56 \text{ €} + 23.217,48 \text{ €} = 52.190,04 \text{ €} \times 0,70 = 36.533,03 \text{ €}$, então a participação será o máximo valor, isto é, 21.000,00 € (vinte e um mil euros).

O total da participação para a UF de Margaride, Várzea, Lagares, Varziela e Moure é de $21.000,00 \text{ €} + 21.000,00 \text{ €} = 42.000,00 \text{ €}$ (quarenta e dois mil euros).

O prazo estimado de execução da obra é de 180 dias.

A celebração dos contratos interadministrativos pressupõe prévia autorização, quer das assembleias de freguesia, quer das assembleias municipais, nos termos do disposto na alínea g), do n.º 1, do artigo 9.º, alínea j), do n.º 1, do artigo 16.º, alínea k), do n.º 1, do artigo 25.º e alínea m) do n.º 1 do artigo 33º, todos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

Entre:

O **Município de Felgueiras**, doravante designado por Município ou Primeiro Outorgante, pessoa coletiva de direito público com o NIPC 501 091 823, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Nuno Alexandre Martins da Fonseca, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c), do n.º 1, e alínea f), do n.º 2, do art.º 35º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e a **União de Freguesias de Margaride, Várzea, Lagares, Varziela e Moure**, doravante designada União de Freguesias ou Segunda Outorgante, representada pelo seu Presidente, José António Lemos Araújo, no uso das competências previstas nas alíneas a), f) e g), do n.º 1 do art.º 18º, do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação mais atual, em execução das deliberações da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal de **xx de xxxx de 20xx** e de **xx de xxxx de 20xx**, respetivamente,





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

bem como das deliberações da União de Freguesias de **xx de xxxx de 20xx** e da Assembleia da União de Freguesias de **xx de xxxx de 20xx**, é celebrado, o presente **CONTRATO INTERADMINISTRATIVO**, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 120.º conjugado com artigo 131.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª

Objetivo da delegação de competências

O presente contrato de delegação de competências tem como objetivo promover a melhoria das condições de utilização dos espaços públicos na área da Segunda Outorgante, mediante execução de obras de requalificação dos espaços públicos municipais.

Cláusula 2ª

Objeto contratual

Pelo presente contrato interadministrativo a Câmara Municipal de Felgueiras delega na União de Freguesias de Margaride, Várzea, Lagares, Varziela e Moure a competência para assegurar o procedimento de contratação pública e a execução da empreitada (nos locais definidos e nos termos descritos na informação do Departamento Técnico do Município de 17/06/2024) de:

- a) Requalificação da Rua Padre José Maria Lopes da Fonseca (Margaride)
- b) Requalificação da Rua João XXIII e Rua de Santa Maria (Lagares)
- c) Requalificação da Rua de Guilhomil (Lagares)

Cláusula 3ª

Prazo do contrato

O contrato interadministrativo inicia-se na data da sua assinatura, mantendo-se em vigor até ao cumprimento do seu objeto, não podendo ultrapassar o prazo máximo de 31 de dezembro de 2024.

Cláusula 4ª





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

Recursos financeiros

1. Para o exercício da competência prevista na cláusula 2ª, a Câmara Municipal participa e transfere o montante de 70% do valor da obra apresentada pela União de Freguesias, com o limite global máximo anual de 21.000,00€, (atribuída por cada uma das freguesias da União), sendo o total da comparticipação de 42.000,00€, (correspondendo 21.000,00 € a Margaride e 21 000,00 € a Lagares) o qual será pago após validação do relatório e comprovativo de despesa previsto na alínea d) do n.º 1 da cláusula 8ª.
2. A comparticipação atribuída a cada uma das freguesias da União terá, obrigatoriamente, de ser afeta a obras nela executadas, não podendo transitar para outra Freguesia pertencente à mesma União.

Cláusula 5ª

Direitos da Primeira Outorgante

1. Constituem direitos da Primeira Outorgante:
 - a) Verificar o cumprimento do exercício das competências delegadas;
 - b) Solicitar à Segunda Outorgante informações e documentação;
 - c) Realizar vistorias e inspeções;
 - d) Apresentar à Segunda Outorgante sugestões e propostas.

Cláusula 6ª

Obrigações da Primeira Outorgante

1. No âmbito do presente contrato, a Primeira Outorgante obriga-se a:
 - a) Através do Departamento Técnico do Município a proceder à análise e validação dos valores do orçamento apresentado pela União de Freguesias tendo em consideração as obras a realizar e os valores normais de mercado;
 - b) Transferir os recursos financeiros indicados na cláusula 4ª;
 - c) Designar um representante para a verificação do modo de cumprimento do contrato e apoio técnico;
 - d) Aprovar o relatório previsto na alínea d) do n.º 1 da Cláusula 8ª;
 - e) Verificar, através do Departamento Técnico do Município, o cumprimento por parte da Segunda Outorgante da execução da competência delegada, colaborando na identificação de situações urgentes a resolver ou anomalias a corrigir.

Cláusula 7ª

Direitos da Segunda Outorgante





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

1. Constituem direitos da Segunda Outorgante:

- a) Receber a compartição financeira nos termos da Cláusula 4ª;
- b) Solicitar à Primeira Outorgante apoio técnico no planeamento da intervenção.

Cláusula 8ª

Obrigações da Segunda Outorgante

1. No âmbito do presente contrato, a Segunda Outorgante fica obrigada a:

- a) Realizar a obra objeto deste contrato;
- b) Designar um representante para a verificação do modo de cumprimento do contrato e apoio técnico;
- c) Cumprir todas as orientações e normas técnicas aplicáveis às atividades que foram objeto de delegação;
- d) Remeter ao Município, até 30 dias após o término das obras referidas na cláusula 2ª, um relatório circunstanciado e documentado do mesmo, nomeadamente, no tocante à execução financeira das obras, acompanhado do respetivo documento comprovativo de despesa;
- e) Remeter ao Município, até 30 dias após o término das obras referidas na cláusula 2ª, um relatório com prova fotográfica da colocação no local da(s) obra(s) do modelo da placa aprovado pelo Município, bem como a indicação do link da publicação na rede social Facebook ou no sítio da internet da segunda outorgante, da notícia da realização da(s) obra(s), em parceria com o Município de Felgueiras.

2. A Segunda Outorgante será civilmente responsável pelo ressarcimento de eventuais danos provocados a terceiros, diretamente resultantes do incumprimento das obrigações previstas no presente contrato, nos termos previstos na Lei n.º 67/2007, de 31 de dezembro, na sua atual redação.

Cláusula 9ª

Obrigações adicionais

Para uma articulação entre a Primeira Outorgante e a Segunda Outorgante, no âmbito da execução e cumprimento do presente contrato, podem os representantes indicados por ambas, reunir-se, mensalmente, ou sempre que necessário.

Cláusula 10ª

Ocorrências e emergências

A Segunda Outorgante deve comunicar ao Primeiro Outorgante, imediatamente, por contacto pessoal e por escrito, qualquer anomalia que afete ou possa afetar de forma significativa o cumprimento do objeto do presente contrato.





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

Cláusula 11ª

Verificação do cumprimento do objeto do contrato

1. O Primeiro Outorgante pode verificar o cumprimento do objeto do contrato realizando vistorias, efetuando inspeções, ou solicitando à Segunda Outorgante as informações que considere necessárias.
2. As determinações do Primeiro Outorgante emitidas no âmbito da verificação, execução e cumprimento do presente contrato são imediatamente aplicáveis e vinculam a Segunda Outorgante, devendo esta proceder, no prazo que lhe for determinado, à correção das situações/anomalias em conformidade com aquelas.

Cláusula 12ª

Modificação do contrato

1. O presente contrato pode ser modificado, a qualquer tempo, por acordo entre as partes outorgantes, sempre que as circunstâncias em que as partes outorgantes fundaram a decisão de acordar a presente delegação de competências tiverem sofrido uma alteração anormal e imprevisível, desde que a exigência das obrigações por si assumidas afete gravemente os princípios da boa fé e não esteja coberta pelos riscos próprios do contrato.
2. A modificação do contrato obedece a forma escrita.

Cláusula 13ª

Suspensão do contrato

1. A execução da prestação que constitui o objeto do presente contrato pode ser, total ou parcialmente, suspensa com os seguintes fundamentos:
 - a) Impossibilidade temporária de cumprimento do contrato, designadamente em virtude de mora de um dos Outorgantes na disponibilização de meios ou bens necessários à sua execução;
 - b) Por razões de relevante interesse público, desde que devidamente fundamentadas.
2. Quando a suspensão seja fundamentada nos termos da alínea b) do número anterior, a Primeira Outorgante deve demonstrar o preenchimento dos requisitos previstos nas alíneas a) a e) do n.º 3 do artigo 115.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

Cláusula 14ª **Resolução pelas Partes Outorgantes**

1. Sem prejuízo dos fundamentos gerais de resolução do contrato, as partes outorgantes podem resolver o presente contrato quando se verifique:
 - a) Incumprimento definitivo por facto imputável a um dos outorgantes;
 - b) Por razões de relevante interesse público devidamente fundamentado ou alteração anormal e imprevisível das circunstâncias.
2. Quando a resolução seja fundamentada nos termos da alínea b) do número anterior, o Primeiro Outorgante deve demonstrar o preenchimento dos requisitos previstos nas alíneas a) a e) do n.º 3 do artigo 115.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Cláusula 15ª **Revogação**

1. O presente contrato interadministrativo de delegação de competências pode, a qualquer tempo, por acordo entre as partes, ser revogado.
2. A revogação obedece a forma escrita.

Cláusula 16ª **Caducidade**

O contrato caduca nos termos gerais, designadamente pelo decurso do respetivo período de vigência, extinguindo-se as relações contratuais existentes entre as partes.

Cláusula 17ª **Comunicações e notificações**

1. Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as Partes Outorgantes, estas deverão ser dirigidas, por escrito, para a sede das partes outorgantes.





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

2. Qualquer alteração das informações de contacto constantes do presente contrato deverá ser comunicada à outra parte.

Cláusula 18ª **Cabimento e Compromisso**

1. Os encargos resultantes do presente contrato interadministrativo serão satisfeitos através da dotação do orçamento do Município.
2. Em cumprimento do disposto no n.º 1 do art. 9º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, foi emitida ficha de compromisso número **xxxx/xxx**, referente ao presente contrato.

Cláusula 19ª **Legislação aplicável**

1. Na execução do presente contrato observar-se-ão:
 - a) O respetivo clausulado;
 - b) O Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, designadamente o regime jurídico de delegação de competências nele aprovado.
2. Subsidiariamente aplicam-se as disposições do:
 - a) Código Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, em especial a Parte III, com as devidas adaptações;
 - b) Código do Procedimento Administrativo.

Cláusula 20ª **Foro competente**

Para a resolução de quaisquer litígios entre as partes sobre a interpretação e execução deste contrato interadministrativo de delegação de competências será competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Braga, com expressa renúncia a qualquer outro.





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

Cláusula 21^a
Entrada em vigor

O presente contrato interadministrativo entra em vigor na data da sua assinatura pelas partes.

Celebrado em duas vias, ficando um exemplar na posse de cada uma das partes outorgantes.

Felgueiras, **xx de xxx de xxxx**.

O Presidente da Câmara,

O Presidente da União de Freguesias de
Margaride, Várzea, Lagares, Varziela e
Moure,

Nuno Fonseca

José Lemos Araújo





**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE MARGARIDE, VÁRZEA,
LAGARES, VARZIELA E MOURE**

Câmara Municipal de Felgueiras
Praça da República
4610-116 Felgueiras

N/Referência	S/Referência	S/Comunicação	Data
A-0005/2024			30-04-2024

Assunto	Rua Padre José Maria Lopes da Fonseca - Margaride
---------	---

Exmos. Senhores,

A União das Freguesias de Margaride, Várzea Lagares, Varziela e Moure, vem solicitar a Vas. Exas. a celebração de um protocolo/contrato interadministrativo para a requalificação da Rua Padre José Maria Lopes da Fonseca - Margaride, conforme Mapa de Quantidades expresso no orçamento que anexamos, no valor previsto de 49 527,71€. Esta obra consiste na colocação de rede de águas pluviais, remover paralelos e pavimentar em betuminoso.

Anexamos também fotografias, ortofotomapa e planta de localização do local a intervir.

Sem mais de momento, apresentamos os mais respeitosos cumprimentos.



irmãosmoreiras S.A.
Empreiteiros

ARRANJO DA RUA PADRE JOSÉ LUÍS MARIA LOPES DA FONSECA

CLIENTE: Junta de Freguesia de Margaride

LOCAL: Rua Padre José Luis Maria Lopes da Fonseca

Data: 24/05/2023

N/Ref.º 2023/134 v.02

ORÇAMENTO

ART.º	DESIGNAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇOS			
				UNITÁRIO	PARCIAL	TOTAL	
1	REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS						
1.1	Fornecimento e colocação de tubo em polipropileno (PP corrugado SN8 KN/m2) com ø250 mm, incluindo movimentos de terras e todos os trabalhos complementares e necessários à boa execução da tarefa.	ml	178,00	38,00 €	6 764,00 €		
1.2	Fornecimento e colocação de tubo em polipropileno (PP corrugado SN8 KN/m2) com ø200 mm, incluindo movimentos de terras e todos os trabalhos complementares e necessários à boa execução da tarefa.	ml	48,00	35,00 €	1 680,00 €		
1.3	Construção de caixas de visita em argolas pré fabricadas de betão, incluindo assentamento com argamassa de cimento e areia, tampas em FFD, movimentos de terras e todos os trabalhos complementares e necessários à boa execução da tarefa.	un	4,00	650,00 €	2 600,00 €		
1.4	Construção de caixas para recolha de águas pluviais (caixas de grelha de sarjeta), incluindo assentamento com argamassa de cimento e areia, grelha em ferro, movimentos de terras e todos os trabalhos complementares e necessários à boa execução da tarefa.	un	8,00	250,00 €	2 000,00 €		
1.5	Levantamento de tampas de caixas de visita para a cota final do pavimento.	un	21,00	85,00 €	1 785,00 €		
1.6	Levantamento de tetos móveis para a cota final do pavimento.	un	25,00	25,00 €	625,00 €		
1.7	Levantamento de pavimentos existentes, incluindo remoção e transporte a vazadouro.	m2	840,50	1,50 €	1 260,75 €		
1.8	Execução de regularização da caixa de pavimento.	m2	840,50	0,80 €	672,40 €		
1.9	Fornecimento e colocação de tout-venan com 15cm de espessura, incluindo espalhamento e compactação.	m2	994,50	4,00 €	3 978,00 €		
1.10	Fornecimento e aplicação de camada de regularização em betão betuminoso AC20 bin com 6cm de espessura, incluindo rega de impregnação, emulsão betuminosa ECL-1.	m2	184,00	12,00 €	2 208,00 €		
1.11	Fornecimento e aplicação de camada de desgaste em betão betuminoso AC14 surf com 6cm de espessura, incluindo rega de colagem, emulsão betuminosa ECR-1.	m2	2 027,70	12,80 €	25 954,56 €		
					TOTAL	49 527,71 €	
Quarenta e nove mil, quinhentos e vinte e sete euros e setenta e um céntimos (+IVA)							

Considerações:

- Aos valores referidos, acresce o IVA à taxa legal em vigor.
- Proposta por série de preços.
- Água e energia da responsabilidade do Dono de Obra.
- Considerou-se a realização dos trabalhos em contínuo e numa única fase.
- Proposta sujeita a revisão de preços em caso de adjudicação.

Pegafiel, 25 de Março de 2023
irmãosmoreiras, S.A.
A Administração

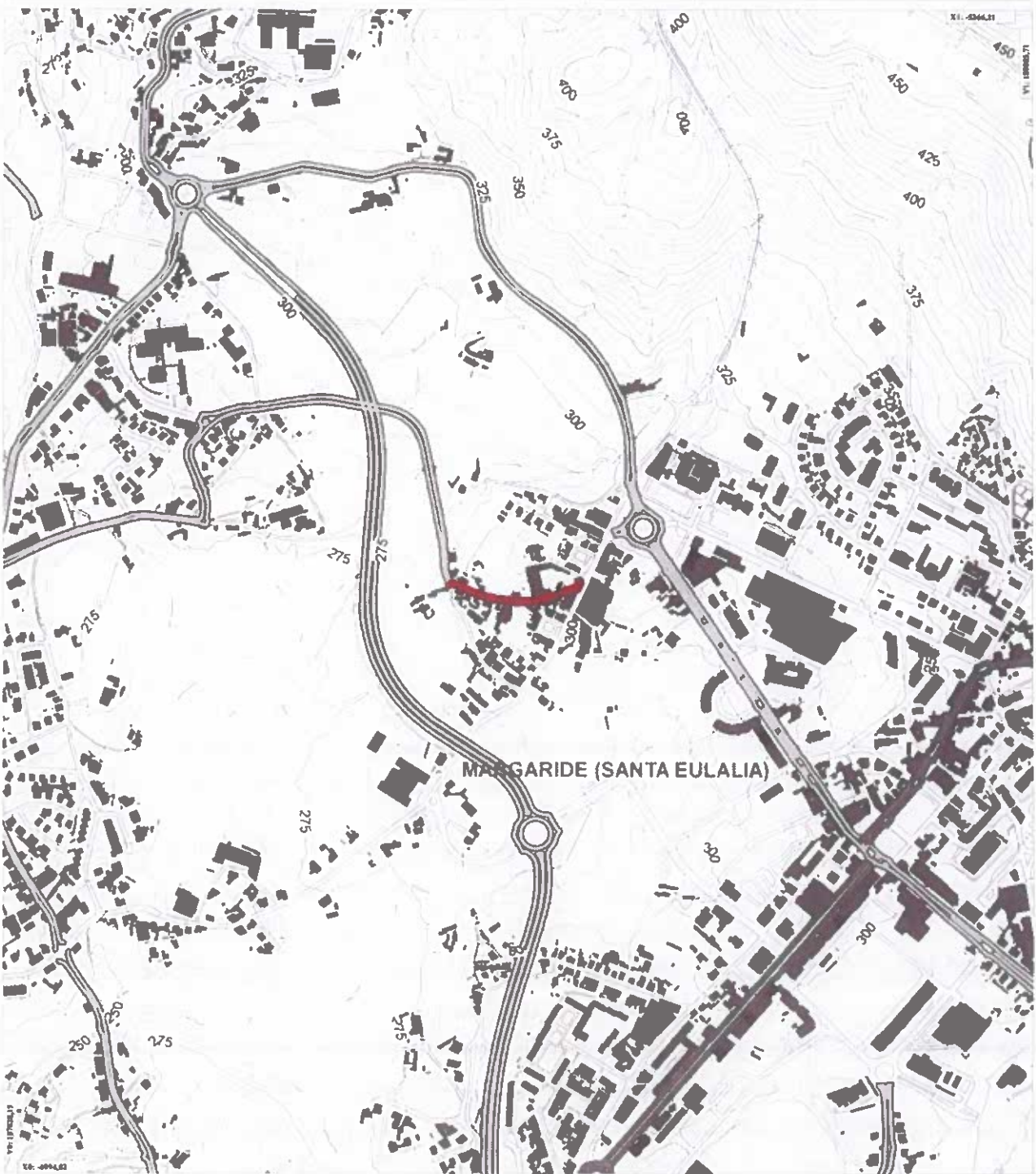


Felgueiras

CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signature]
 N.º 5763
 Operador web
 Data 29/04/2024

Requerente	UFMVLVM	Alvará n.º	
Localização	Rua Pe José Maria Lopes da Fonseca	Lote n.º	—
Contribuinte	510837778	Freguesia (CAOP)	Margaride, Várzea, Lagares, Varziela, Moure
		Escala	1:10000





Felgueiras

CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signature]

N.º 5763
Operador web

[Handwritten signature]

Data 29/04/2024

Plano de Urbanização

Requerente	UFMVLVM	Alvará n.º	—
Localização	Rua Pe José Maria Lopes da Fonseca	Lote n.º	—
Contribuinte	510837778	Freguesia (CAOP)	Margaride, Várzea, Lagares, Varziela, Moure
		Escala	1:2000



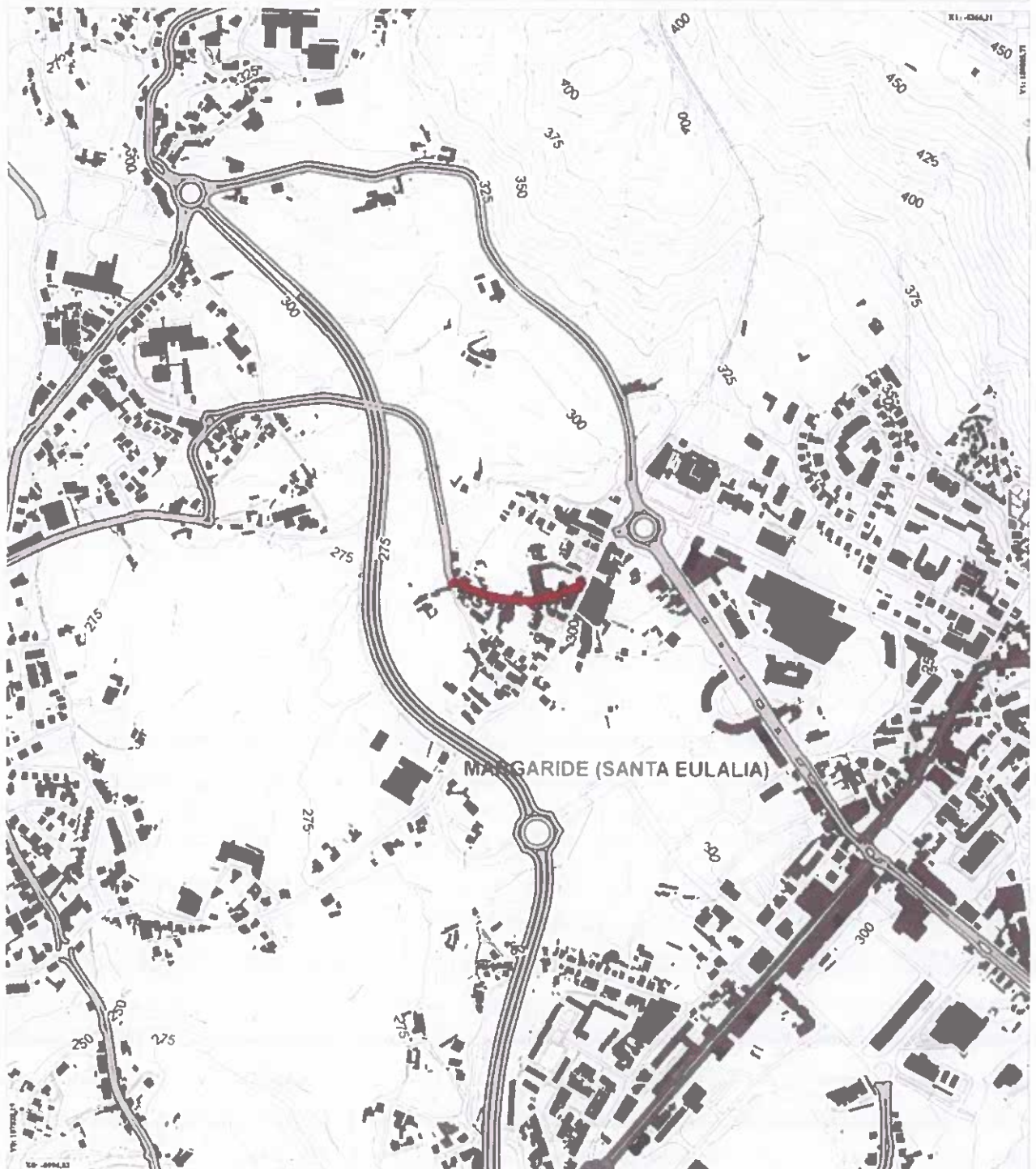


Felgueiras

CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signature]
 N.º 5763
 Operador web
 Data 29/04/2024

Requerente	UFMVLVM	Alvará n.º	
Localização	Rua Pe José Maria Lopes da Fonseca	Lote n.º	--
Contribuinte	510837778	Freguesia (CAOP)	Margaride, Várzea, Lagares, Varziela, Moura
		Escala	1:10000





Handwritten signature or initials





[Handwritten signature]
[Handwritten signature]





UNIÃO DAS FREGUESIAS DE MARGARIDE, VÁRZEA, LAGARES, VARZIELA E MOURE

Câmara Municipal de Felgueiras
Praça da República
4610-116 Felgueiras

N/Referência	S/Referência	S Comunicação	Data
A-0007/2024			30-04-2024

Assunto
Rua João XXIII e Rua de Santa Maria - Lagares

Exmos. Senhores,

A União das Freguesias de Margaride, Várzea Lagares, Varziela e Moure, vem solicitar a Vas. Exas. a celebração de um protocolo/contrato interadministrativo para a requalificação da Rua João XXIII e Rua de Santa Maria - Lagares- Lagares, conforme Mapa de Quantidades exposto no orçamento que anexamos, no valor previsto de 27 332,60€. Esta obra consiste na repavimentação em betuminoso.

Anexamos também fotografias, ortofotomapa e planta de localização do local a intervencionar.

Sem mais de momento, apresentamos os mais respeitosos cumprimentos.

O Presidente





Felgueiras

CÂMARA MUNICIPAL

N.º 5773
Operador web
Date 30/04/2024

[Handwritten signatures and initials]

REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OBRAS

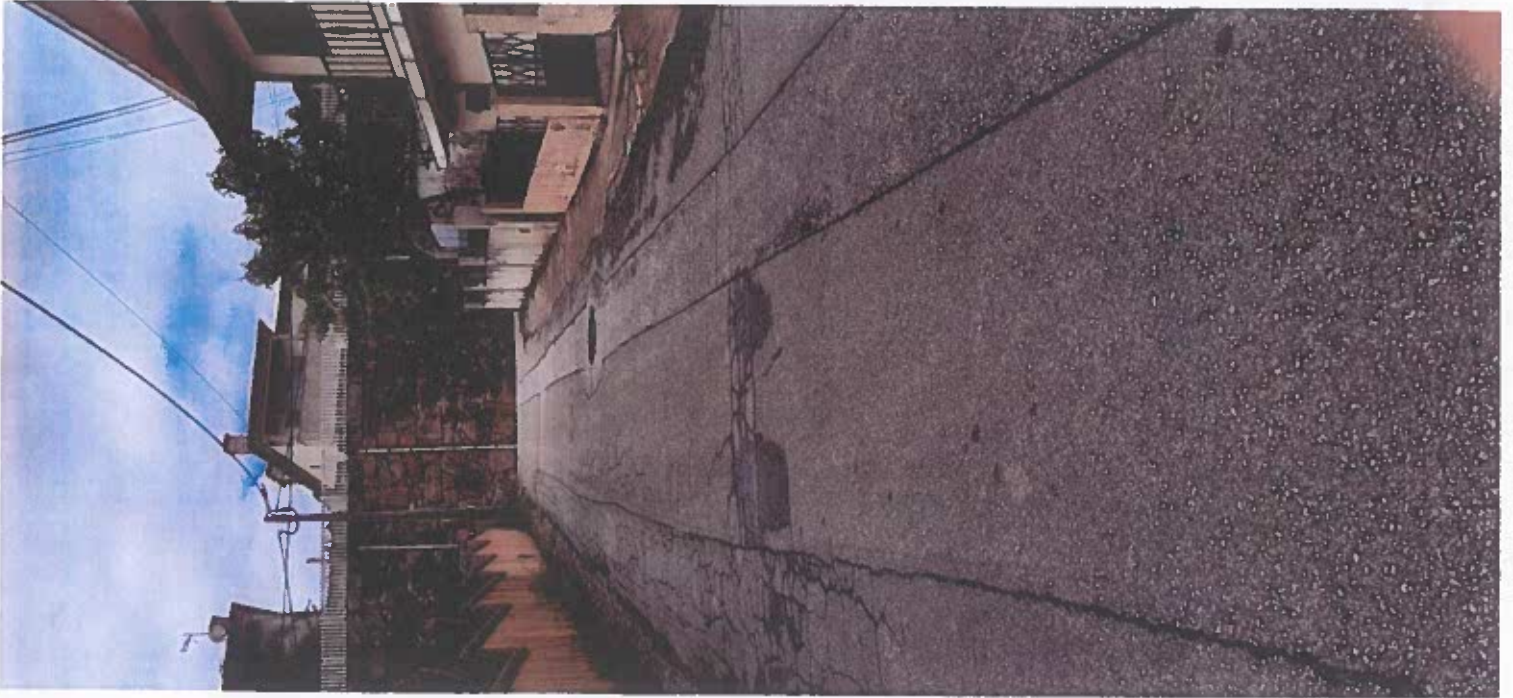
Requerente	Olga Magalhães	Alvará n.º	—
Localização	Felgueiras	Lote n.º	—
Contribuinte	220371H30	Freguesia (C.AOP)	Felgueiras
		Escala	1:10000



Planta em escala 1:10000
 Observar que esta planta não representa o terreno real, mas sim o terreno idealizado pelo requerente.
 A responsabilidade pelo terreno é do requerente.
 Cópia para o processo de licenciamento.

Handwritten signature or initials in the top right corner.

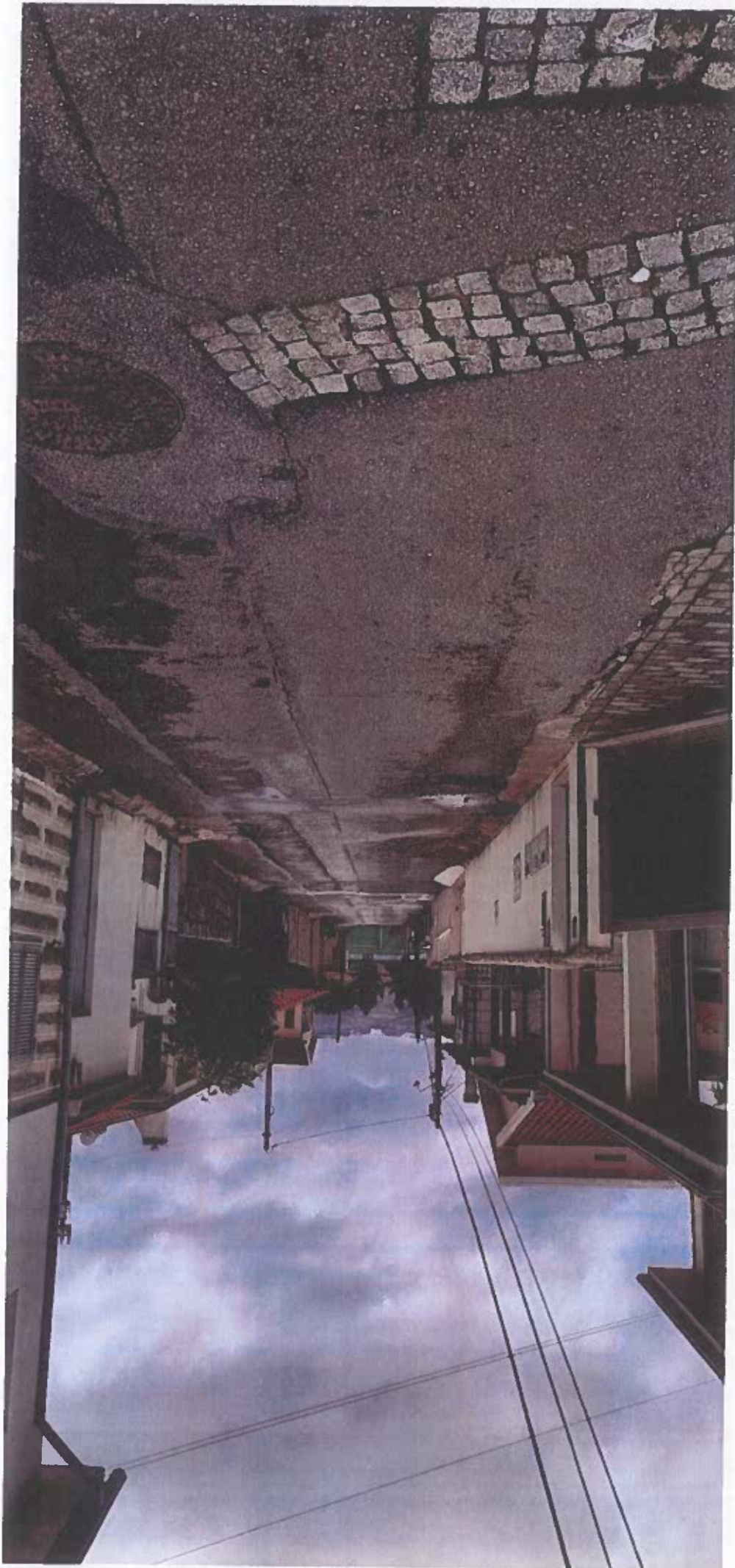
11-06-2024 / 2024,1,E,G,1891



Handwritten signature and initials.

11-06-2024 / 2024,1,E,G,1891

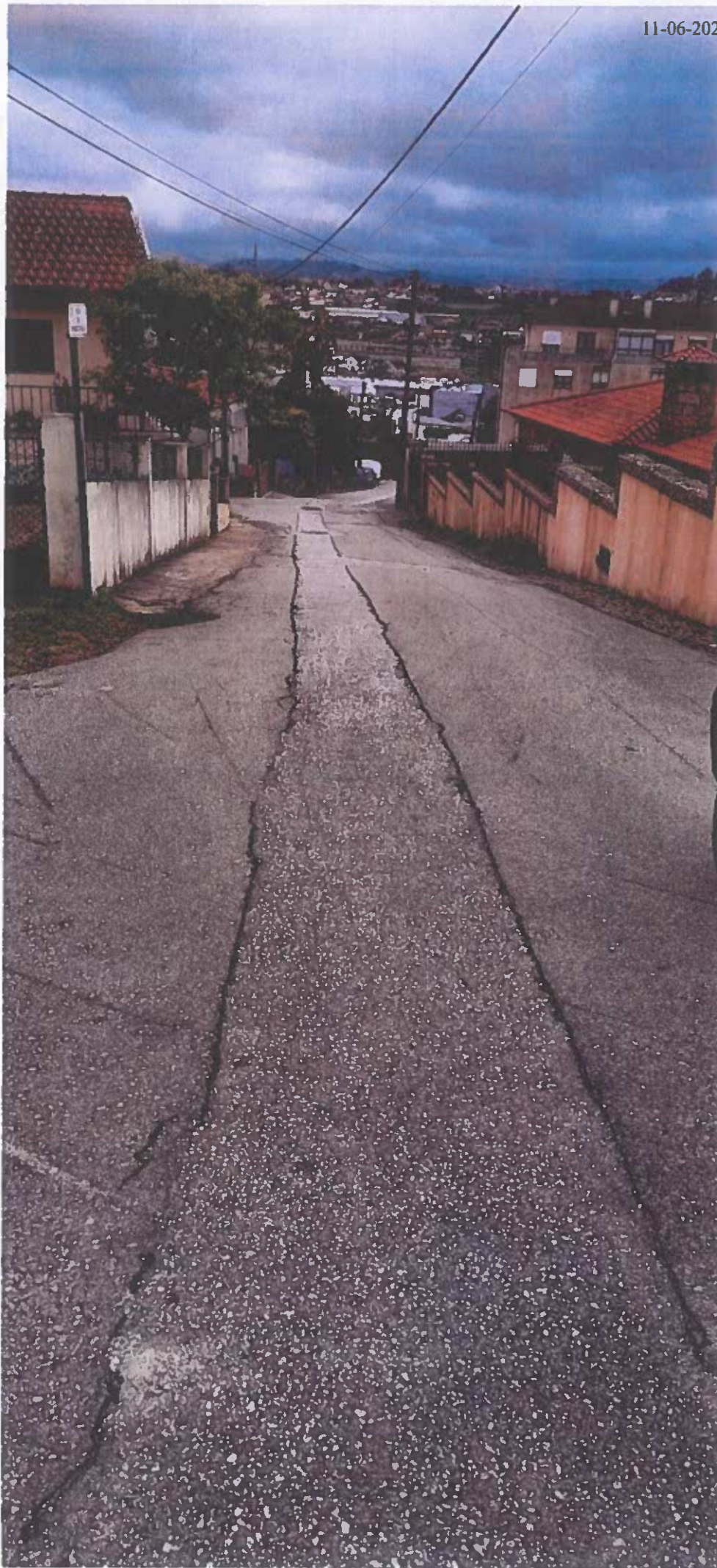


A handwritten signature in black ink, appearing to be 'R. J. ...', located in the upper right corner of the page.

Handwritten signature or initials

11-06-2024 / 2024,1,E,G,1891



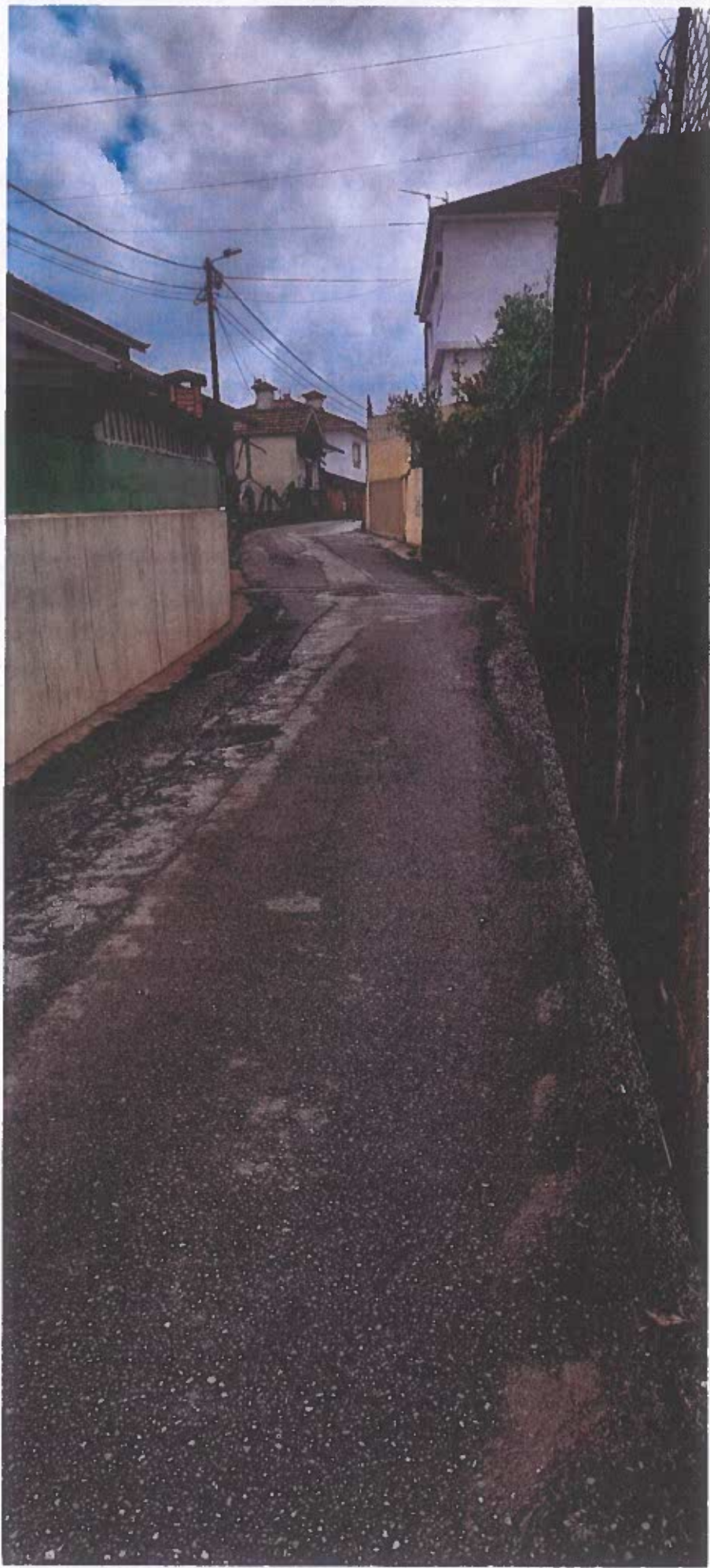


Handwritten signature or initials in the top right corner.

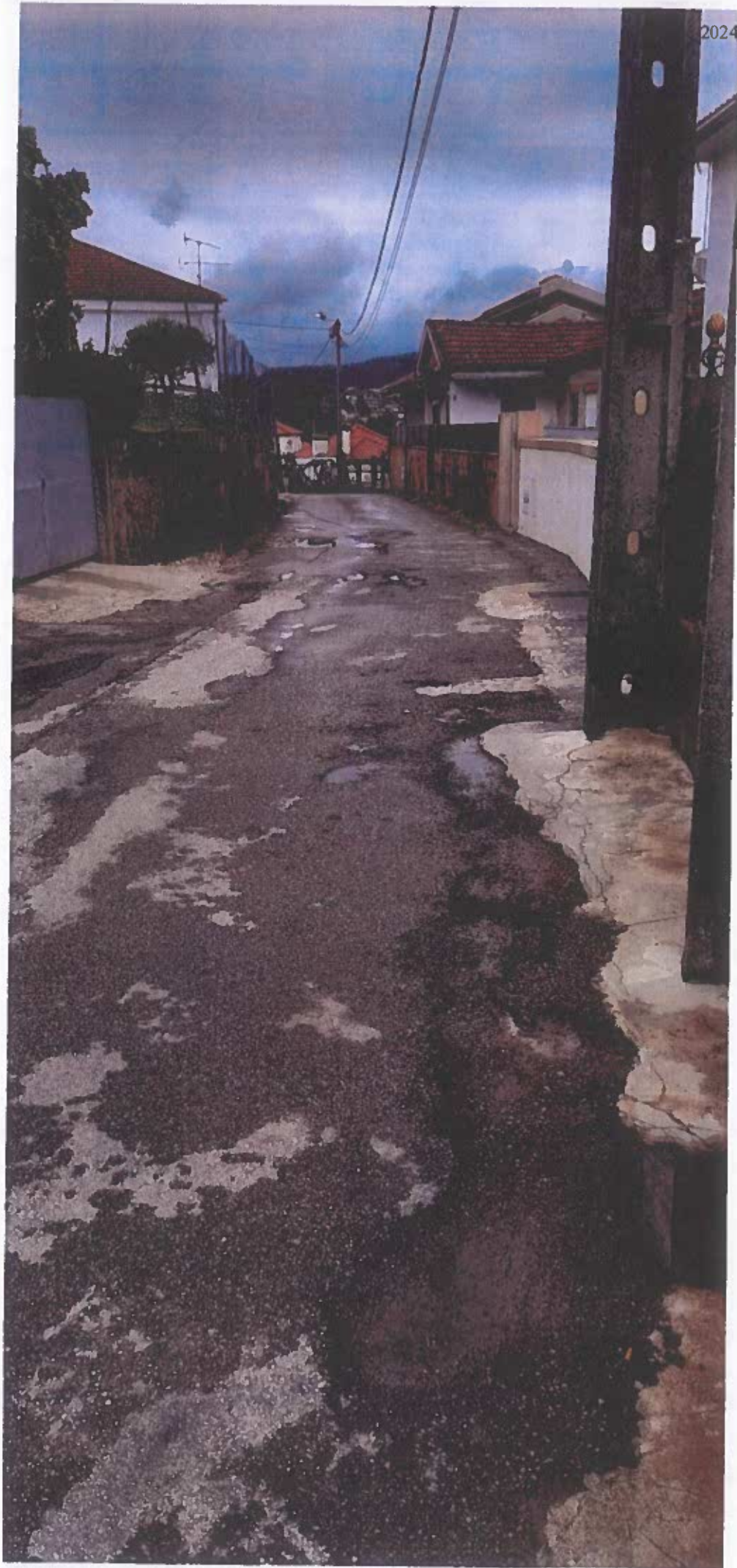
11-06-2024 / 2024, I, E, G, 1891



[Handwritten signature]



Handwritten signature and initials





HIGINO PINHEIRO & IRMÃO, S.A.

Dono de Obra: Junta de Freguesia de União das freguesias de
Margaride, Várzea, Lagares, Varziela e Moure - Felgueiras

Obra: Várias Pavimentações em Lagares

08/05/2024

ART.º	DESIGNAÇÃO DOS TRABALHOS	ORÇAMENTO			
		Quant.	P.Unit.	Total	
1	Rua João XXIII e Rua de Santa Maria				
1.1	Escarificação e regularização de caixa.	150,00	m2	2,50 €	375,00 €
1.2	Fornecimento e aplicação de betão betuminoso com características de desgaste com espessura de 6cm incluindo fornecimento e aplicação de rega de colagem	2 015,00	m2	11,84 €	23 857,60 €
	Vários Trabalhos				
	Regularização de plataformas com betão betuminoso ("binder") incluindo fornecimento e aplicação de rega de impregnação.	20,00	Tn	80,00 €	1 600,00 €
	Levantamento de tampas e cabeças móveis à cota do pavimento.	1,00	vg	1 500,00 €	1 500,00 €

VALOR TOTAL	27 332,60 €
--------------------	--------------------

2024/06/19

RESOLUÇÃO N.º 3/2022 (8 DE ABRIL DE 2022)

amadeu

MAPA I
INFORMAÇÃO DE CABIMENTO

[Handwritten signatures and initials]

ENTIDADE : MUNICIPIO DE FELGUEIRAS (subsetor da Administração Local) NIF 501091823

Número sequencial de cabimento : 2024 / 1416

Data do registo (i) : 2024/06/19

Observações do Documento :

Fontes de Financiamento :		Outras Fontes :			
Receitas gerais	(€) (%)	Contração de Empréstimos	(€)	(%)	
X Receitas próprias	508.854,00 (€) 100.00 (%)	Tranferências no âmbito das Adm. Públicas	(€)	(%)	
Financiamento da UE	(€) (%)	Outras: Identificação	(€)	(%)	

Classe 0 ORÇAMENTO DO ANO 2024
 Classificação Orgânica : 0102 CAMARA MUNICIPAL
 Classificação Funcional : 0701 02 FREGUESIAS
 FREGUESIAS
 Classificação Económica : 08050102 CONTINENTE
 FREGUESIAS
 N.º Rubrica do Plano : 2020 A 40

ITEM	DESCRITIVO	VALORES (€)				
		Ano Corrente	2025	2026	2027	Seguintes
1	Orçamento inicial	493.964,00	500.000,00	514.500,00	529.421,00	1.105.349,00
2	Reforços e créditos especiais/anulações	14.890,00				
3 = 1+2	Dotação corrigida	508.854,00	500.000,00	514.500,00	529.421,00	1.105.349,00
4	Cativos/descativos					
5	Cabimentos registados	347.963,55				
6 = 3-(4+5)	Dotação disponível	160.890,45	500.000,00	514.500,00	529.421,00	1.105.349,00
7	Cabimento relativo à despesa em análise	42.000,00				
8 = 6-7	Saldo Residual	118.890,45	500.000,00	514.500,00	529.421,00	1.105.349,00

(1) Data do registo do cabimento relativo à despesa em análise no sistema informático de apoio à execução orçamental
 Data: 2024/06/19 Número de lançamento no diário do orçamento: 39036

Outras Observações :

Proposta de Cabimento n.º 2024/1416

CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS ENTRE O MUNICÍPIO DE FELGUEIRAS E A UNIÃO DE FREGUESIAS DE MARGARIDE, VÁRZEA, LAGARES, VARZIELA E MOURE

DECLARO QUE A INFORMAÇÃO PRESTADA COINCIDE COM OS MAPAS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL.

Identificação do Declarante:

Nome CONTABILIDADE
 Cargo / função DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA
 Data ____ / ____ / ____

Assinado por: ANTÓNIO AMADEU VIANA DA

SILVA MACHADO

Num. de Identificação Civil: BI08449629

Data: 2024.06.19 16:39:45 Hora de Verão de GMT





INFORMAÇÃO INTERNA

PARECER

Exm^o. Sr. Presidente

Proponho a realização do contrato interadministrativo, com a UF de Margaride, Várzea, Lagares, Varziela e Moure, nos termos da informação.

O Vereador,

Assinado por: JOEL RUI CARVALHO DA COSTA
Num. de Identificação: 11347388
Data: 2024.06.17 18:10:18+01'00'

(Dr. Joel Costa)

Data:

DESPACHO

Concordo.

À Reunião de Câmara.

O Presidente,

Nuno
Alexandre
Martins da
Fonseca

Assinado de forma digital por Nuno Alexandre Martins da Fonseca
DN: cn=P1, ou=Câmara Municipal, ou=União das Freguesias de Felgueiras, sn=Nuno Alexandre, givenName=Nuno Alexandre, cn=Nuno Alexandre Martins da Fonseca
Data: 2024.06.19 15:16:40 +01'00'

(Nuno Fonseca)

Data:

ASSUNTO: Pedido de realização de Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre o Município de Felgueiras e a UF de Margaride, Várzea, Lagares, Varziela e Moure. **Data:**

LOCAL : Requalificação da Rua Padre José Maria Lopes da Fonseca

REQUERENTE: UF de Margaride, Várzea, Lagares, Varziela e Moure

DE: DDT – José Ferreira

PARA: DA – Vereador – Dr. Joel Costa

Exm^o. Sr. Vereador

Dr. Joel Costa

Encontra-se a UF de Margaride, Várzea, Lagares, Varziela e Moure, a solicitar colaboração para a realização de um contrato interadministrativo para o ano de 2024, para a realização da obra:

- **Requalificação da Rua Padre José Maria Lopes da Fonseca**

De acordo com informação recolhida trata-se do 1º contrato interadministrativo para a ex freguesia de Margaride no ano de 2024, a realizar com a UF de Margaride, Várzea, Lagares, Varziela e Moure podendo pois ser realizado o presente contrato.

Podem ser realizados contratos interadministrativos, no caso das Uniões de Freguesia, um por ano, por cada freguesia que compõem a União, no valor de 70 % das obras, num máximo de 21.000,00 €.

A requalificação da via, que se encontra pavimentada em cubos e calçada à portuguesa, justifica-se devido ao pavimento destas vias se encontrarem muito irregulares, com depressões e buracos, que formam poças de água, o que origina que os utentes da via essencialmente peões estejam constantemente a serem encharcados com a passagem dos veículos, dando-se assim condições de transitabilidade para os utentes e moradores que existem à face desta rua.

A via a requalificar e pavimentar tem a extensão de cerca de 230,00 m (Rua Pd. José Maria da Fonseca, sendo introduzida rede de águas pluviais com 178,0 m de extensão e será realizada a pavimentação com tapete a quente.



INFORMAÇÃO INTERNA

A Divisão de Infraestruturação Territorial, não possui equipamento nem meios humanos, adequados para a realização desse tipo de obras por administração direta.

Foi junta uma proposta pela UF de Margaride, Várzea, Lagares, Varziela e Moure, nomeadamente:

- Irmãos Moreiras, SA 49.527,71 €

A UF de Margaride, Várzea, Lagares, Varziela e Moure, não indica a quem adjudicou os trabalhos, supondo-se que vai adjudicar à proposta que anexou, supra referenciada, e neste caso, será no valor de 49.527,71 €, mais o valor do IVA, num total de **52.499,37 € (cinquenta e dois mil quatrocentos e noventa e nove euros e trinta e sete cêntimos)**.

O valor da proposta apresentado está dentro dos valores normais praticados na zona para este tipo de trabalhos.

O pedido reúne condições para ser realizado o contrato interadministrativo, caso seja essa a intenção do Município, para a realização do **Requalificação da Rua Padre José Maria Lopes da Fonseca**, sendo a comparticipação de 70 % do valor da obra, com IVA incluído, isto é, **52.499,37 € x 0,70 = 36.749,56 €**, pelo que a comparticipação será pelo valor máximo de **21.000,00 € (vinte e um mil euros)**.

O prazo estimado de execução da obra é de 120 dias.

À Consideração Superior de V. Ex^ª. realização de contrato Interadministrativo para a realização das obras referenciadas.

O Diretor do Departamento Técnico

Assinado por: **José António de Sousa Ferreira**
Num. de Identificação: 03452360
Data: 2024.06.17 17:55:28+01'00'

(José António de Sousa Ferreira)
(eng. civil)

INFORMAÇÃO INTERNA

PARECER

Exm^o. Sr. Presidente

Proponho a realização do contrato interadministrativo, com a UF de Margaride, Várzea, Lagares, Varziela e Moure, nos termos da informação.

O Vereador,

Assinado por: JOEL RUI CARVALHO DA COSTA
Num. de Identificação: 11347388
Data: 2024.06.17 18:06:42+01'00'

(Dr. Joel Costa)

Data:

DESPACHO

Concordo.

À Reunião de Câmara.

O Presidente,

Nuno
Alexandre
Martins da
Fonseca

Assinado de forma digital por Nuno Alexandre Martins da Fonseca
DN: cn=PT, o=Presidente da Câmara Municipal, ou=Município de Felgueiras, sn=Martins da Fonseca, givenName=Nuno Alexandre, cn=Nuno Alexandre Martins da Fonseca
Dados: 2024.06.19 15:18:38 +01'00'

(Nuno Fonseca)

Data:

ASSUNTO: Pedido de realização de Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre o Município de Felgueiras e a UF de Margaride, Várzea, Lagares, Varziela e Moure. **Data:**

LOCAL : Requalificação da Rua João XXII e Rua de St^a. Maria

REQUERENTE: UF de Margaride, Várzea, Lagares, Varziela e Moure

DE: DDT – José Ferreira

PARA: DA – Vereador – Dr. Joel Costa

Exm^o. Sr. Vereador

Dr. Joel Costa

Encontra-se a UF de Margaride, Várzea, Lagares, Varziela e Moure, a solicitar colaboração para a realização de um contrato interadministrativo para o ano de 2024, para a realização da obra:

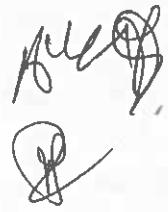
- **Requalificação da Rua João XXII e Rua de St^a. Maria**
- **Requalificação da rua de Guilhomil (última fase)**

De acordo com informação recolhida trata-se do 1^o contrato interadministrativo para a ex freguesia de Lagares no ano de 2024, a realizar com a UF de Margaride, Várzea, Lagares, Varziela e Moure podendo pois ser realizado o presente contrato.

Podem ser realizados contratos interadministrativos, no caso das Uniões de Freguesia, um por ano, por cada freguesia que compõem a União, no valor de 70 % das obras, num máximo de 21.000,00 €.

A requalificação da rua João XXIII, na extensão de 202,00 m, da rua de St^a. Maria na extensão de 209 m e da rua da Democracia entre a rua João XXIII e a rua de St^a. Maria na extensão de 44,00 m, vias que se encontra pavimentada em betuminoso, que por motivo da introdução de rede de saneamento e de outras intervenções realizadas ao longo do tempo encontram-se cheias de depressões e buracos, muito irregulares, que formam poças de água, o que origina que os utentes da via essencialmente peões estejam constantemente a serem encharcados com a passagem dos veículos, dando-se assim condições de transitabilidade para os utentes e moradores que existem à face desta rua.

A rua de Guilhomil, com a extensão de 150,00 m, que para além da pavimentação tal como referido no parágrafo anterior, levará passeio de um dos lados, com as respetivas guias e pavimento com pedra de chão.



INFORMAÇÃO INTERNA

As novas pavimentações serão realizadas com tapete a quente, com a espessura de 6 cm .

A Divisão de Infraestruturação Territorial, não possui equipamento nem meios humanos, adequados para a realização desse tipo de obras por administração direta.

Foram juntas duas propostas pela UF de Margaride, Várzea, Lagares, Varziela e Moure, uma para cada requalificação nomeadamente:

Requalificação da Rua João XXII e Rua de St^a. Maria

- Higino Machado Pinheiro & Irmão, SA..... 27.332,60 €

Requalificação da rua de Guilhomil (última fase)

- Higino Machado Pinheiro & Irmão, SA..... 21.903,28 €

A UF de Margaride, Várzea, Lagares, Varziela e Moure, não indica a quem adjudicou os trabalhos, supondo-se que vai adjudicar à proposta que anexou, supra referenciada, e neste caso, será no valor de $(27.332,60 + 21.903,28) = 49.235,88$ €, mais o valor do IVA, num total de **52.190,03 € (cinquenta e dois mil cento e noventa euros e três cêntimos)**.

O valor das propostas apresentadas estão dentro dos valores normais praticados na zona para este tipo de trabalhos.

O pedido reúne condições para ser realizado o contrato interadministrativo, caso seja essa a intenção do Município, para a realização do **Requalificação da Rua João XXII e Rua de St^a. Maria e Requalificação da rua de Guilhomil (última fase)**, sendo a comparticipação de 70 % do valor da obra, com IVA incluído, isto é, **52.190,03 € x 0,70 = 36.533,02 € , pelo que a comparticipação será pelo valor máximo de 21.000,00 € (vinte e um mil euros)**.

O prazo estimado de execução da obra é de 120 dias.

À Consideração Superior de V. Ex^a. realização de contrato Interadministrativo para a realização das obras referenciadas.

O Diretor do Departamento Técnico
Assinado por: **José António de Sousa Ferreira**
Num. de Identificação: 03452360
Data: 2024.06.17 15:25:35+01'00'

(José António de Sousa Ferreira)
(eng. civil)